



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

da Agência:

A presente proposta tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU., observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de PREGÃO n.º 005/2019-PP e Termo de Referência, parte integrante do certame licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAFÉ EMBALADO A VACUO 250 GRAMAS CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS.	150.00	UNIDADE		
00002	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE DE 0,3% P/P, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	150.00	QUILO		
00003	AGUA MINERAL/ADICIONADA DE SAIS 20 LITROS AGUA NATURAL / ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO LISO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	120.00	UNIDADE		
00004	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS.	200.00	PACOTE		
00005	BISCOITO TIPO CREAM CRACK				



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	BISCOITO TIPO CREAM CRACK, AMANTEIGADO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400 GRAMAS, CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO, LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. 200.00 PACOTE
00006	ciscador para jardim de plástico VASSOURA PLÁSTICA TIPO ANCINHO COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) DENTES, COM PONTA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA DE JARDIM. 10.00 UNIDADE
00007	CISCADOR DE FERRO PARA LIMPEZA DO JARDIM VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. pintura eletrostática a pó, lâmina temperada em todo o corpo da peça, Possuindo no mínimo 20 (vinte) dentes de palheta. 5.00 UNIDADE
00008	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO CLÁSSICA, TAMANHO 45CM X 70CM, 100% ALGODÃO. 30.00 UNIDADE
00009	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, 24 CM DE LARGURA X 22 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES 60.00 PACOTE
00010	AGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADO, APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. 150.00 LITRO
00011	ALCOOL ETILICO HIDRATADO BRANCO ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, FRASCO DE 500 ML, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 30.00 LITRO
00012	ALCOOL EM GEL 500 ML ALCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MIN 20.00 UNIDADE
00013	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, SEM BICO, CORES VARIADAS. 10.00 UNIDADE
00014	INSETICIDA AEROSOL 300 ML INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL, INODORO DE 300ML Ingredientes



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, ve�culo e propelentes. A EMBALAGEM DEVER� CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA, N�MERO DO LOTE, VALIDADE E N�MERO DE REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE.
	10.00 UNIDADE
00015	ESPONJA DE A�O ESPONJA DE L� DE A�O, COM OITO UNIDADES, ESPECIFICA�O: ESPONJA DE L� DE A�O COM FORMATO RETANGULAR, APLICA�O: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDA�O, MEDINDO NO M�NIMO 100 X 75 MM, COMPOSI�O: L� DE A�O CARBONO
	50.00 FARDO
00016	CESTO P/LIXO TELADO CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS, CONFECCIONADO EM PL�STICO (POLIPROPILENO). Dimens�es M�NIMAS DO PRODUTO (LxAxP) 27,5 x 29 x 27,5 cm.
	20.00 UNIDADE
00017	DESINFETANTE L�QUIDO DESINFETANTE COM ASPECTO F�SICO L�QUIDO, EM SUA COMPOSI�O �GUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SAB�O DE TRIETANOLAMINA, �LCOOL ET�LICO, PERFUME, EDTA E CORANTE, NAS FRAGR�NCIAS LAVANDA, JASMIM, EUCALIPTO E PINHO. DEVER� CONTER DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E N�MERO DE REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE.
	50.00 UNIDADE
00018	DESENTUPIDOR DE VASO SANIT�RIO DESENTUPIDOR DE VASO SANIT�RIO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPL�STICA, CABO LONGO COM ALTO PODER DE SUCC�O.
	10.00 UNIDADE
00019	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360 ML DESODORIZADOR DE AR, APRESENTA�O AEROSOL 360 ML, APLICA�O AROMATIZADOR AMBIENTAL. Composi�o: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.
	80.00 FRASCO
00020	DESODORIZADOR SANIT�RIO DESODORIZADOR SANIT�RIO, COM NO M�NIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAG�NCIAS DIVERSAS. APLICA�O: PARA VASO SANIT�RIO. DEVER� CONTER DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E N�MERO DE REGISTRO DO MINIST�RIO DA SA�DE.
	100.00 UNIDADE
00021	DETERGENTE L�QUIDO DETERGENTE L�QUIDO BIODEGRAD�VEL, PARA LAVAGEM DE LOU�AS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA CONSISTENTE. FRAG�NCIAS DIVERSAS. FRASCO 500 ML. DEVER� CONTER DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E N�MERO DE REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE. composto por m�teria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto dever� ser transparente, isento de perfume, part�culas insol�veis ou material precipitado e in�cuo � pele. Dever� garantir a remo�o de res�duos gordurosos e sujidades em geral e enx�gue r�pido. Embalado em frasco pl�stico flex�vel e inquebr�vel com capacidade de 500ml, provido de tampa fixada sob press�o e bico aplicador, constando externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, prazo de validade, quantidade e



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	n�mero de registro ou notifica�o do produto junto ao �rgo da Vigil�ncia Sanit�ria. O produto dever� apresentar validade m�nima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
	100.00 UNIDADE
00022	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE M�DIA. COMPOSI�O: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINT�TICA COM ABRASIVO.
	50.00 UNIDADE
00023	FLANELA FLANELA PARA LIMPEZA, EM TECIDO 100% ALGOD�O, MEDIDA APROXIMADA DE 39X59CM.
	40.00 UNIDADE
00024	LIMPA VIDROS TRADICIONAL LIMPA VIDRO TRADICIONAL, COM ALCOOL, 500ML, LIMPA SUPERF�CIES: vidros, vitrines, para-brisas, espelhos; RETIRA SUJEIRAS:fuligem, marcas de dedos, poeira; Benef�cios: brilho, limpeza profunda
	10.00 UNIDADE
00025	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSI�O: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE S�DIO, TENSO ATIVO N�O IC�NICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, �TER GLIC�LICO, �LCOOL, PERFUME E �GUA. FRAG�NCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVER� CONTER DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E N�MERO DE REGISTRO NO MINIST�RIO DA SAUDE.
	40.00 UNIDADE
00026	LUSTRA M�VEIS 200 ML LUSTRA M�VEIS COM EMULS�O AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICA�O EM M�VEIS E SUPERF�CIES LISAS. FRAG�NCIAS DIVERSAS. FRASCO PL�STICO DE 200ML
	20.00 UNIDADE
00027	papel higienico pct c/04 unidades 30 metros PAPEL HIGI�NICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PL�STICOS CONTENDO 04 ROLOS EM SACOS PL�STICOS DE 30 METROS.
	60.00 UNIDADE
00028	PANO DE CH�O PANO DE CH�O, CONFECCIONADO EM ALGOD�O CRU ALVEJADO, TIPO SACARIA, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZA�O, MEDIDAS 70X50CM
	60.00 UNIDADE
00029	RODO PL�STICO PARA LIMPEZA RODO EM PL�STICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSOR�O DA �GUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PL�STICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESIST�NCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERF�CIES.
	15.00 UNIDADE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



00030	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO SABONETE LÍQUIDO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA AS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. 80.00 UNIDADE
00031	SABÃO EM BARRA PARA LIMPEZA SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CAIXA NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO. 40.00 UNIDADE
00032	SABÃO EM PASTA SABÃO EM PASTA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. 15.00 UNIDADE
00033	SABÃO EM PÓ 500 G SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. 35.00 UNIDADE
00034	VASSOURA DE NYLON Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira/plástico resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. 20.00 UNIDADE
00035	VASSOURA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO EM POLIPROPILENO, Medidas: 34,5 x >12cm. 25.00 UNIDADE
00036	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS BACIA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, Dimensões: 35 x 13,6 cm. 6.00 UNIDADE
00037	DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUCCÃO, SANFONADO. 10.00 UNIDADE
00038	BORRIFADOR DE ÁGUA BORRIFADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE ATÉ 1,5LT EM POLIETILENO. 10.00 UNIDADE
00039	PÁ PLÁSTICA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	Pá coletora de lixo, feita em de plástico (polipropileno) resistente e cabo longo feito em madeira revestida com polipropileno. com dimensões mínimas de 60 cm x 22 cm x 18 cm.
	10.00 UNIDADE
00040	LUVAS PLASTICAS PARA LIMPEZA Luva de borracha, com ou sem forro, punho reto com 33 cm de comprimento. Reutilizável, com uma resistência à abrasão. Vantagens e Benefícios: Padrão elevado para aderência em materiais molhadas ou escorregadias, Altos níveis de flexibilidade, conforto, Anti-Alérgica, Palma Anti Derrapante
	35.00 UNIDADE
00041	MASCARA DESCARTAVEL PARA LIMPEZA Máscara contra poeiras e névoas com válvula com Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, com válvula de exalação. Proteção contra poeiras, névoas e fumos.
	35.00 UNIDADE
00042	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS Sacos para Lixo na cor preta, produzidos em polietileno reciclado, medidas de 59cm de altura x 62cm de comprimento, com capacidade para 30 litros / 6,0 kg. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056. Pacote com 10 unidades.
	100.00 PACOTE
00043	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS Sacos para Lixo na cor preta, produzidos em polietileno reciclado, medidas de 63cm de altura x 80 cm de comprimento, com capacidade para 50 litros / 10,0 kg. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056. Pacote com 10 unidades.
	.
	100.00 PACOTE
00044	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS Sacos para Lixo na cor preta, produzidos em polietileno reciclado, medidas de 75cm de altura x 105 cm de comprimento, com capacidade para 100 litros / 20,0 kg. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056. Pacote com 10 unidades.
	100.00 PACOTE
00045	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO (ACÍDO CLORÍDRICO) EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.
	25.00 LITRO
00046	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA ESPANADOR DE PENAS COM CABO EM MADEIRA
	10.00 UNIDADE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



00047	BANDEJA DE AÇO INOX, OVAL BANDEJA MÉDIA EM AÇO INOX 10.00 UNIDADE
00048	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180 ML Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. 200.00 PACOTE
00049	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. 200.00 PACOTE
00050	FÓSFOROS Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. 10.00 MAÇOS
00051	PANO PARA COAR CAFÉ PANO DE COAR CAFÉ CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM CABO EM MADEIRA. Diâmetro 10cm / Profundidade 15cm 10.00 UNIDADE
00052	PANO DE PRATO PANO DE PRATO ATOALHADO NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 68 CM X 40 CM.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	20.00 PACOTE	
00053	taça de vidro Taça fabricada em vidro transparente durável e resistente, fácil de limpar, com capacidade para até 200 ml, com dimensões aproximadas de: 11 x 16 x 2 cm.	
	30.00 UNIDADE	
00054	FACA DE COZINHA Faca com Lâmina em Aço inox de 8 Polegadas, Cabo em madeira, Dimensões aproximadas do produto 2 x 3 x 25 cm ; 499 g. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	
	6.00 UNIDADE	
00055	BORRACHA PARA LÁPIS Borracha ponteira para lápis, Feita em Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão contendo até 100 (cem) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. A borracha deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá a data final de validade do produto.	
	30.00 UNIDADE	
00056	CAIXA DE CORRESPONDENCIA Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Possuindo 3 mm de espessura da parede, garantido robustez e resistência. Dimensões: 254 x 358 x 95 mm.	
	15.00 UNIDADE	
00057	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL Caneta esferográfica cor azul, traço fino, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	
	100.00 UNIDADE	
00058	CANETA FIXA	
	40.00 UNIDADE	
00059	PINCEL MARCA TEXTO Pincel marca texto cor amarela / verde, com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfíxiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	
	60.00 UNIDADE	
00060	CLIPS 8/0 Clips para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0,	



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	material metal, formato paralelo, caracter�sticas adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades. - Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis, com o mesmo padr�o de qualidade ou similar.
00061	10.00 CAIXA CLIPS M�DIO 3/0
00062	10.00 CAIXA CORRETIVO TIPO FITA Fita Corretiva em Blister na cor branca, corretivo de Secagem r�pida, podendo ser utilizado em qualquer tipo de papel, deve Cobrir diversos tipos de tinta de Caneta, em Formato anat�mico, com mais conforto para uso, tamanho compacto ideal para estojos e bolsas, nas medidas aproximadas de: 5m x 6mm, o produto deve ser certificado pelo INMETRO e com garantia contra defeitos de fabrica�o, Marca do fabricante gravada no corpo do produto.
00063	10.00 UNIDADE CORRETIVO L�QUIDO Corretivo l�quido, branco, � base de �gua, at�xico, corretivo de Secagem r�pida, podendo ser utilizado em qualquer tipo de papel, deve cobrir diversos tipos de tinta de Caneta na primeira aplica�o, acondicionado em frasco com no m�nimo 18ml, tamanho compacto . o produto deve ser certificado pelo INMETRO e com garantia contra defeitos de fabrica�o, Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior
00064	15.00 UNIDADE FITA ADESIVA - TIPO DUREX Fita adesiva, tipo Durex, em rolo de dimens�es m�nimas 12mm x 30m; em filme de polipropileno com adesivo � base de resina/borracha. incolor e aplica�o: multiuso, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M, Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
00065	10.00 UNIDADE ENVELOPE OPACO Envelope A4 Kraft (Pardo), Confeccionado no papel kraft natural 80g, no, tamanho 24 x 34cm, envelope de alta qualidade. pacote com 100 unidades.
00066	300.00 UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo confeccionado em �o inoxid�vel, tipo: esp�tula, com tratamento superficial anti ferrugem cromado, medidas aproximadas 14cm x 2mm x 1,5 cm.
00067	20.00 UNIDADE FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita Adesiva, tipo transparente, em rolo de dimens�es aproximadas 45mm x 45m; em filme de polipropileno com adesivo � base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.
00068	10.00 UNIDADE GRAMPEADOR DE PL�STICO E METAL Grampeador de m�o, com tratamento superficial pintado, material em metal, tipo mesa, capacidade para at� 25 folhas, aplica�o: papel, para grampos 26/6, com dep�sito de grampo em inox.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	20.00 UNIDADE
00069	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com prote�o antiferrugem.
	15.00 CAIXA
00070	GRAMPO TRILHO P/PASTA 80MM, GALVANIZADO Grampos para pasta tipo trilho, fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado). Comprimento �til da lingueta (haste) 50 mm. Di�metro do furo: 5mm, Dist�ncia da fura�o: 80 mm, Capacidade para prender at� 300 folhas de papel 75g/m�, caixa cart�o c/ 50 jogos.
	5.00 CAIXA
00071	L�PIS P/ESCRIT�RIO, PRETO N� 2 L�pis preto de grafite, n� 02, com envolt�rio do grafite inteiri�o, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cil�ndrico, em madeira na cor preta.
	50.00 UNIDADE
00072	MOLHA DEDOS Molha dedos, material da base: pl�stico, material da tampa: pl�stico, material da carga: creme at�xico, peso aproximado: 12 g, Caracter�sticas adicionais: n�o cont�m glicerina e n�o mancha o papel e n�o borra a impress�o
	5.00 UNIDADE
00073	PAPEL A4 - RESMA Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura m�nima 90%; alcalino; proveniente de florestas renov�veis. Embalados em resmas com 500 folhas.
	200.00 RESMA
00074	PAPEL 40 KG Papel sulfite 120g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura m�nima 90%; alcalino; proveniente de florestas renov�veis.
	500.00 UNIDADE
00075	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA PASTA P/ARQUIVO MORTO CONFECCIONADO EM PL�STICO TIPO POLIONDA COM MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento: 36 x Largura: 13 x Altura: 24 cm.
	50.00 UNIDADE
00076	PASTA AZ LOMBO ESTREITO Pasta AZ papel�o prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precis�o para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de conten�o de papeis em pl�stico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com refor�o na parte inferior para evitar desgaste por fric�o. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, dist�ncia entre as guias de 80mm e di�metro dos arcos em 45mm aproximadamente.
	50.00 UNIDADE
00077	PASTA AZ - LOMBO LARGO Pasta AZ em papel�o prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



- ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.
- 50.00 UNIDADE
- 00078 PASTA PLASTICA FINA
Pasta plástica confeccionada em polipropileno, tipo: simples, largura: 245 mm, comprimento: 335 mm, sem lombada, com aba e elástico na cor da pasta, flexível e superfície corrugada, para aplicação de arquivo de documento.
- 40.00 UNIDADE
- 00079 PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO
Pasta plástica no formato Ofício (A4), confeccionada em Polipropileno, nas dimensões aproximadas de 330mm x 3mm x 230 mm, com Grampo trilho plástico.
- 40.00 UNIDADE
- 00080 PERFURADOR DE PAPEL 25 FLS
Perfurador para papel manual, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar até 25 folhas de papéis de uma só vez, com depósito e regulagem de profundidade.
- 15.00 UNIDADE
- 00081 PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Pincel marcador para quadro branco, Utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco. O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado.
O marcador
deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. Deverão ser fornecidos individualmente. Deverá constar marca, fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter condições de uso inalteradas, por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. Comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; Espessura de traço (aprox.): 2 mm.
- 20.00 UNIDADE
- 00082 BLOCO DE PAPEL DE RECADO
BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COR: SORTIDOS LARANJA, ROSA, VERDE, MEDIDAS APROXIMADAS 38MM X 50MM - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.
- 20.00 BLOCO
- 00083 REGUA PLÁSTICA DE 30 CM.
Régua de poliestireno transparente, com impressão da graduação precisa e legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades e rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. não flexível, com dimensões aproximadas de comprimento 300 mm, largura 30 a 40 mm e espessura de 2,5 a 3 mm



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	20.00 UNIDADE
00084	TESOURA SEM PONTA Tesoura pequena com ponta arredondadas, com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno, dimensões aproximadas: 11,4 cm.
	10.00 UNIDADE
00085	TINTA P/CARIMBO DE BORRACHA AZUL Tinta para carimbo, Para ser utilizada como carga ou recarga em almofadas para carimbo de borracha. Produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão. O produto deverá vir acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor. A cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. prazo de validade Mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Volume aproximado de 40 ml.
	5.00 FRASCO
00086	FLANELÓGRAFO 120MM X 90MM Quadro de Avisos em Feltro, Tela com acabamento em feltro verde, Fundo da tela em chapa de fibra de madeira, Espessura total do tampo com 11mm, Moldura em alumínio natural, deve acompanhar acessórios para instalação na parede. Dimensão: 120cm x 90cm.
	1.00 UNIDADE
00087	FITA ADESIVA DE PAPEL 50MM X 50M Fita crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.
	20.00 UNIDADE
00088	PRANCHETA PLÁSTICA C/ PRENDEDOR METÁLICO Prancheta portátil, material em acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor, com prendedor de metal na parte superior central.
	20.00 UNIDADE
00089	APAGADOR P/QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA - Tipo Faber Castell, Pilot, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.
	10.00 UNIDADE
00090	PILHA COMUM TIPO "AA" PILHA COMUM, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - Tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic, Elgin com o mesmo padrão de qualidade ou superior.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	100.00 UNIDADE	
00091	PILHA ALCALINA TIPO PALITO "AAA"	
	PILHA ALCALINA TIPO PALITO, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - Tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic, Elgin com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	
	100.00 UNIDADE	
00092	bateria 9v	
	BATERIA ALCALINA DE 9V, NÃO RECARREGÁVEL E NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE - Tipo Gold, Elgin, Bic, Rayovac, Sanyo, Duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	
	50.00 UNIDADE	
		VALOR TOTAL R\$

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital de PREGÃO nº 005/2019-PP e do Termo de Referência.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 63.368.278/0001-36, representado pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DE SOUZA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2019, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2019-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



- 2.3 - judicial, nos termos da legisla o vigente sobre a mat ria.
3. A rescis o administrativa ou amig vel dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

CL USULA D CIMA OITAVA - DA VINCULA O AO EDITAL E   PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Preg o n  _____, cuja realiza o decorre da autoriza o do Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CL USULA D CIMA NONA - DO FORO

1. As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no Foro do Munic pio de PARACURU, com exclus o de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (tr s) vias de igual teor e forma, para que surtam um s o efeito,  s quais, depois de lidas, s o assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**Anexo IV - modelo "a"
DECLARA O**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilita o do edital do Preg o n  005/2019-PP.

**Anexo IV - modelo "b"
DECLARA O**

Declaramos sob as penas da Lei que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para habilita o no Preg o n  005/2019-PP, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorr ncias posteriores.

**Anexo IV - modelo "c"
DECLARA O**

Declaramos, em atendimento ao edital do Preg o n.  005/2019-PP, que n o possu mos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.  da Constitui o Federal de 1988 (Lei n.  9.854, de 1999).

**ANEXO IV - modelo "d"
DECLARA O DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilita o no(a) PREG O n.  005/2019-PP, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.  _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3.  da Lei Complementar n.  123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.  11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa est  apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)